



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
**DIREÇÃO TÉCNICA DE ENSINO E PESQUISA**  
**DIVISÃO DE PESQUISA**  
**SUBDIVISÃO LOGÍSTICA DE PESQUISA**

**Parte nº 1/2019/SDLP**

Brasília - DF, 04 de janeiro de 2019.

Do: Chefe da Subdivisão Logística de Pesquisa/ DTEP/ HFA

Ao: Chefe da Seção de Licitações

Assunto: Republicação do Pregão Eletrônico nº 59/2018

1.Expediente versando sobre o Pregão nº 59/2018 realizado em decorrência do PAM nº 5/2018/SDLP

2.Solicito providências no sentido de que sejam republicados os seguintes itens:

| Nº Ordem | Nº do Item no Pregão anterior | Und | Qtd | Descrição  | CÓDIGO CATMAT |
|----------|-------------------------------|-----|-----|--|---------------|
| 01       | 01                            | UND | 02  | <p><b>ESTATIVA DE TETO PARA BLOCO CIRÚRGICO</b></p> <p>Estativa de teto para bloco cirúrgico</p> <p>- Coluna giratória sem articulação para fixação no teto com montagem simples para suprir equipamentos, gases médicos, energia elétrica e pontos lógicos;</p> <p><b>Configuração mínima:</b></p> <p>- A estativa deve consistir pelo menos em: suporte giratório, módulos de distribuição com capacidade de carga aproximada de 200kg, com pelo menos 120 cm de comprimento e componentes de fixação do sistema de ancoragem com pelo menos 03 prateleiras reguláveis;</p> <p>-A tampa do teto do conjunto deve ser resistente a solventes e a corrosão e deve ser fixada no teto;</p> <p>-Todo o sistema deve ser apto para receber saídas multimídias pré-cabeadas diretamente no corpo da coluna;</p> <p>-A coluna deve ser sustentada pelo teto, com sistema giratório;</p> <p>-As conexões de gases medicinais, energia elétrica e outros devem estar na coluna, de forma que cabos e mangueiras devem estar instalados na parte interna das colunas;</p> <p>- com sistema de frenagem suave no fim de curso e travamento na posição desejada;</p> | 150030        |

- As colunas deverão oferecer a possibilidade de aceitar grande quantidade de acessórios para ampliar sua capacidade de suporte de infusores e demais equipamentos de cuidados ao paciente;
- Pelo menos 8 tomadas elétricas com aterramento 220V 20ª, pelo menos, 4 em cada lado da coluna;
- Pelo menos 8 saídas para gases com torneiras tipo flecha 1 Ar Comprimido, 1 Vácuo, 2 Oxigênio, 1 Óxido Nitroso, 1 de gás carbônico para cada lado da coluna;
- Pelo menos 2 saídas lógicas para cada lado da coluna;
- Pelo menos 3 prateleiras reguláveis de aproximadamente 45 x 50cm com capacidade aprox. de suportar até 20kg de carga cada uma, possuindo trilho frontal e lateral na bandeja superior para colocação de acessórios;
- Pelo menos 02 suportes de soro e pelo menos 04 ganchos, com hastes especiais para acoplar pelo menos 2 bombas de infusão.

**Compatíveis com as Normas:**

- Norma Técnica Brasileira NBR 12188 – Requisitos para a instalação de sistemas centralizados de suprimento de oxigênio, óxido nitroso, ar e produção de vácuo, para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- RDC 50 da ANVISA – Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- DIN EN 60601-1 para equipamentos médicos (ou equivalentes);
- DIN EN 60601-1-2 para equipamentos médicos elétricos (ou similares);
- ISO 11197 regras de segurança para uso de equipamentos médicos;
- NF EN 739 tubos flexíveis de ligação a baixa pressão para utilização com gases médicos;
- EN 737-1/2;
- Toda instalação física da estativa na laje do hospital dever estar contemplada neste processo pelo ganhador do certame;
- O hospital disponibilizará rede elétrica, de gases e de lógica na laje próximo ao ponto de fixação da estativa;

Todas as instalações necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento são de responsabilidade do fornecedor. A estativa deve ser montada completa, pronta para uso, sem a necessidade de aquisição de outros complementos ou acessórios à parte.

Garantia mínima de **24 meses** contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento

|  |  |  |  |   |  |
|--|--|--|--|---|--|
|  |  |  |  | dos mesmos, contra defeitos de fabricação. A contratada ficará responsável dentro do período de garantia anunciado pelo fabricante dos equipamentos/bens, em prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento, sem ônus para a contratante. |  |
|--|--|--|--|---|--|

Atenciosamente,

2º Ten OVT **MONICA THEIS ANDRADE**

Chefe da Subdivisão Logística de Pesquisa

Autorizo abertura do processo para republicação do PE Nº 59/2018.

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA** - Cel R/1

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Monica Theis Andrade, Chefe**, em 04/01/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1400000** e o código CRC **DE177A5C**.